



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por Objeto o **Registro de preço para Material de Consumo (Material de Expediente)**, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, Diretorias Acopladas e demais Estabelecimentos de Saúde do Município de Marituba, pelo período de 12 (doze) meses.

2 - DA JUSTIFICATIVA:

Esta aquisição se justifica pela basilar necessidade de manter a fluidez das atividades administrativas e, por conseguinte, o atendimento das demandas de saúde à população do nosso município, visto que, tais atendimentos envolvem diversas atividades que necessitam dos Materiais solicitados em suas rotinas.

Tencionando ainda, garantir o pronto atendimento das necessidades decorrentes dos serviços administrativos da Secretaria Municipal de Saúde, bem como todas as Diretorias Acopladas e demais estabelecimentos de Saúde à ela subordinadas.

Considerando que ainda não dispomos de contrato para fornecimento de Material Objeto deste Termo de Referência para o exercício em curso. Informamos que as quantidades relacionadas visam à manutenção dos serviços respectivos durante o período de 12 (doze) meses, para serem entregues de forma parcelada, destarte evitando a manutenção de estoques elevados e/ou o não atendimento de requisições por falta de materiais nos estoques. A solicitação foi elaborada à partir das necessidades desta Secretaria alicerçada no consumo do exercício anterior.

3- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se esta aquisição no Art. 37 da CF de 1988 a fim de garantir que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[...] XXI – ressalvamos os casos especificados na legislação, as obras, serviços, mediante processo e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica econômica indispensável à garantia do cumprimento das obrigações [...]

Esta aquisição está fundamentada nos preceitos de Direito Público e a disposição da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

4 - DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES:

As Especificações Técnicas e os quantitativos são aqueles contidos no Anexo I deste Termo de Referência.

5 - DA PROPOSTA DE PREÇO

A proposta de preço deverá conter:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

5.1. Preços totais de cada item, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, em algarismo e por extenso (total), expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as especificações e quantidades constantes no Anexo I do presente Termo de Referência.

5.2. O prazo de validade não será inferior à 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

5.3. O prazo de entrega não poderá ser superior ao estabelecido neste Termo;

5.4. O prazo de garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses;

5.5. Deverão estar inclusos no preço de todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que se incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços objeto desta licitação;

5.6. Estar devidamente assinada e datada;

5.7. Conter o nome do banco, código da agência e o número da conta-corrente da empresa, para efeito de pagamento;

6 - DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES PARA O FORNECIMENTO

6.1. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a comprovação do recebimento da Nota de Empenho e Autorização para fornecimento emitido pela Secretaria Municipal de Saúde;

6.2. O local de entrega será no prédio sede da Secretaria Municipal de Saúde, Almoxarifado Central e Patrimônio, anexo ao Centro de Diagnóstico, sito à Rua João Paulo II, Bairro Dom Aristides, próximo à Câmara Municipal de Vereadores de Marituba.

6.3. O Horário de recebimento dos itens solicitados será de 8h às 14h, sendo de responsabilidade exclusiva da Contratada todas as despesas referente ao frete, carga de descarga até o local de armazenamento;

6.4. O transporte dos materiais deverá ser efetuado dentro do exigido para os produtos e devidamente protegidos, evitando desperdícios e prejuízos para ambos;

6.5. Os dados constantes na identificação da embalagem no que se refere a data de validade, nome do produto, quantitativo, etc., deverá corresponder ao conteúdo interno da mesma, ou seja, às embalagens primárias e de consumo;

6.6. Os produtos deverão ter prazo de validade **no mínimo de 12 (doze) meses;**

6.7. É assegurado ao Almoxarifado da SESAU, recusar o recebimento de produtos com prazo de validade inferior ao acima especificado;

6.8. Em caso de devolução do material por estar em desacordo com as especificações do Edital, todas as despesas serão atribuídas à empresa contratada.

6.9. A substituição do material devolvido deverá ser efetuada **imediatamente ou de acordo com o prazo estabelecido** conforme cada caso e formalmente acordado entre as partes, após recebimento de notificação assinada pelo responsável pela identificação do desacordo;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

6.10. A **NOTA FISCAL** deverá constar: especificação do produto, quantitativo fornecido, valor unitário e valor total por item. As informações deverão estar dispostas lado a lado, produto a produto, de modo a facilitar a conferência;

6.11. A Secretaria Municipal de Saúde reserva-se o direito de estabelecer o prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de recebimento provisório, para fins de aceitação e recebimento definitivos dos Itens, para que seja verificada pormenorizadamente, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Anexo deste Termo.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Efetuar entrega dos materiais em perfeitas condições, no prazo e local preteritamente indicados, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, constando detalhadamente as especificações ;

7.2. Executar diretamente o fornecimento, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;

7.3. Cumprir o prazo de entrega e vigência da validade dos materiais;

7.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes de produtos em desacordo com o estabelecido neste Termo, em consonância ainda com os Arts. 12, 13, 17 e 27 do Código de Defesa do Consumidor, Lei Nº 8.078/1990;

7.5. Informar nome, número de telefone e e-mail do responsável pelo atendimento das solicitações desta Secretaria, bem como para qualquer eventualidade que se fizer necessária na vigência do fornecimento;

7.6. Arcar com todos os encargos decorrentes da presente aquisição, especialmente os referentes a, pessoal, fretes, taxas, seguros, encargos Sociais e Trabalhistas e demais despesas que se fizerem necessárias à efetiva entrega dos itens solicitados;

7.7. Dispor dos meios de transportes necessários para a devida entrega dos materiais nos prazos, locais e horário estabelecidos neste instrumento;

7.8. Responsabilizar-se por danos pessoais e materiais, decorrentes de dolo ou culpa por parte de seus empregados e/ou prepostos;

7.9. Ressarcir os eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

7.10. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.11. Responsabilizar-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à Contratante ou a terceiros;

7.12. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, e nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Permitir a Contratada o acesso ao local de entrega dos produtos, colaborando para as operações de entrega e retirada dos produtos solicitados observadas as normas de segurança;

8.3. Receber provisoriamente os produtos mediante regular aferição disponibilizando local, data e horário;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

8.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura a efetiva entrega do objeto contratado e seu aceite;

8.4. Informar a Contratada sobre qualquer irregularidade apresentada no fornecimento dos materiais solicitados;

8.5. Efetuar o devido empenho da despesa, garantindo o Pagamento das obrigações assumidas;

8.6. Efetuar o pagamento após Termo de Aceite Definitivo e de acordo com as condições avençadas entre as partes, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de atesto do recebimento definitivo;

8.7. A CONTRATANTE se reserva no direito de rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues que venham a apresentar defeitos, ou ainda, que não atendam as especificações constantes do Instrumento Convocatório ou da proposta comercial, cabendo à CONTRATADA sua substituição nos Termos do Item 5.9 do presente instrumento, sob pena de multa por atraso e/ou suspensão do contrato, sem prejuízo a outras penalidades aplicáveis.

9. DO PAGAMENTO:

9.1. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas, não se admitindo notas fiscais/faturas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz;

9.2. O pagamento será efetuado em um prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data da entrega do produto, mediante a apresentação da nota fiscal devidamente certificada pelo servidos competente;

9.3. O pagamento será creditado em conta corrente da CONTRATADA, através de ordem na proposta, devendo, para isto explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

9.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes a contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrendo de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras ;

9.5. A empresa contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal/fatura, o Certificado de Regularidade de FGTS, a certidão específica quanto à inexistência de débito de contribuições junto ao INSS, a Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e da Dívida da União e a certidão negativa de débitos trabalhistas;

9.6. A regularidade fiscal da empresa contratada será confirmada, mediante a consulta efetuada por meio eletrônico;

9.7. Todos os custos com imposto, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que, por ventura, ocorrem, serão de responsabilidade da empresa contratada;

9.8. Havendo erro no documento de cobrança, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a empresa contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, nesse caso, quaisquer ônus por parte desta Prefeitura.

10. DAS SANÇÕES

Pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas na proposta ou no contrato, a Secretaria Municipal de Saúde de Marituba poderá:

[Assinatura]

[Assinatura]



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.1. Aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87, da Lei 8.666/93, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal cabíveis;

10.2. Fica estabelecido o seguinte percentual de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, para os casos de atraso, sem a devida justificativa, inexecução ou desistência da contrata;

10.3. O recolhimento desta multa será feito diretamente em conta a ser disponibilizada pelo Município de Marituba, garantido o direito ao contraditório, em até 5 (cinco) dias úteis de seu recebimento protocolado, sem prejuízo das demais sanções legais a serem estabelecidas no Edital.

11. DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

O Critério de avaliação das propostas será dado pelo tipo **MENOR PREÇO**.

12. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O Prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura e poderá ser prorrogada nos termos do Art. 57 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Contudo, a publicação do referido extrato na Imprensa Oficial nos termos do Art. 61, Parágrafo Único da Lei de Licitações, será condição indispensável para sua eficácia.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Poderão participar do Procedimento Licitatório

a) empresas do ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituídas e que satisfaçam as demais condições a serem estabelecidas no Edital.

b) Participarão da Sessão Oficial os representantes efetivamente credenciados.

c) A participação na licitação implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e leis aplicáveis.

13.2. É vedada a participação de empresa:

13.2.1. Concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

13.2.2. Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;

13.2.3. Empresa suspensa ou impedida de transacionar com a Administração Pública ou qualquer dos seus órgãos descentralizados;

13.2.4. Empresa estrangeira que não estiver estabelecida em território nacional;

13.2.5. Que esteja reunida em consórcio ou coligação;

13.2.6. Empresa cujo dirigente, gerente, sócio ou responsável técnico seja servidor da Prefeitura Municipal de Marituba;

13.2.7. Empresas que incidam nas situações dispostas no art. 9 da Lei 8.666/93.

13.2.8. A observância das vedações deste item é de inteira responsabilidade da licitante, que pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

13.2.9. Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento da objeto licitado e das condições não serão consideradas para reclamações futuras, ou de forma a desobrigar a sua execução.

 



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

13.3. A Prefeitura Municipal de Marituba reserva-se o direito de liberar a Nota Fiscal para pagamento, somente após o responsável pela Secretaria, aferir a quantidade, especificações, qualidade e adequações dos Materiais entregues com as do Termo de Referência.

Marituba, 03 de Maio de 2018.


CRISTIANA BRAGA
Diretora Administrativa / SESAU



Aprovo, em 03 de maio de 2018.


HELEN LUCY GUIMARÃES
Secretária Municipal de Saúde

**APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA
E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO.**

Drª Helen Guimarães
Secretaria Municipal de Saúde
DEC. N°003 / 2017
Marituba - PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO - I
MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD
1	Almofada para carimbo, material caixa plástico, material almofada esponja absorvente revestida de tecido de longa duração, tamanho nº 3. Cor azul, caixa c/01 unidade.	CAIXA	390
2	Almofada para carimbo, material caixa plástico, material almofada esponja absorvente revestida de tecido de longa duração, tamanho nº 3. Cor: preta, caixa c/01 unidade.	CAIXA	390
3	Apagador para quadro magnético branco. Corpo em plástico azul com feltro especial substituível. Imãs internos para fixação em quadros magnéticos. Acondicionado em caixa unitária. Medidas: 15x5cm com deposito, caixa c/01 unidade.	CAIXA	49
4	Apontador p/ lápis, material plástico, tipo escolar, quantidade furos 01, sem depósito, lâmina em aço inoxidável. Caixa c/12 unidades	CAIXA	80
5	Bateria 9v embalagem c/ 01 unidade	UNID	400
6	Borracha apagadora escrita, atóxica, tamanho pequeno, cor branca, tipo macia, que não borre nem danifique o papel, modelo ponta de lápis, caixa c/50 unidades.	CAIXA	80
7	Borracha natural, bicolor (vermelha e azul) chanfrada nas duas extremidades isenta de substância tóxicas, capaz de apagar totalmente a escrita sem borrar ou manchar o papel, caixa c/24 unidades.	CAIXA	80
8	Caderno pequeno, material papel off-set 56g/m2, capa dura, apresentação brochura, quantidade folhas 96, formato 144x280mm, pacote c/10 unidades	PACOTE	300
9	Caixa Arquivo Plástica - Arquivo desmontável, fabricada em plástico polionda, com áreas picotadas de fácil remoção (orifícios para ventilação); área do lacre e fechamento da caixa demarcados; impressão de etiquetas de identificação nítida e sem borrões. Dimensões de 36,5cmX25cmX13,5cm. Cores variadas. Para arquivamento de documentos, pacote c/25 unidades	PACOTE	400
10	Calculadora de mesa grande, 12 dígitos, visor LCD. 4 operações básicas, raiz quadrada, porcentagem, inversor de sinais, seletor decimal e de arredondamento, funcionamento a pilha, marca nacional, com no mínimo 01 ano de garantia, com manual em português, caixa c/01 unidade.	CAIXA	300

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11	Caneta esferográfica, com escrita na cor azul, corpo hexangular em material plástico transparente, com orifício lateral antiasfixiante. Tampa ventilada. Ponta média de cobre de 1.0 mm com esfera de tungstênio. Comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante. caixa c/50 unidades	CAIXA	200
12	Caneta esferográfica, com escrita na cor preta, corpo hexangular em material plástico transparente, com orifício lateral antiasfixiante. Tampa ventilada. Ponta média de cobre de 1.0 mm com esfera de tungstênio. Comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante. caixa c/50 unidades	CAIXA	200
13	Caneta esferográfica, com escrita na cor vermelha, corpo hexangular em material plástico transparente, com orifício lateral antiasfixiante. Tampa ventilada. Ponta média de cobre de 1.0 mm com esfera de tungstênio. Comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante. caixa c/50 unidades	CAIXA	50
14	Caneta Hidrográfica 850 com escrita na cor Azul, tipo piloto, Não recarregável, tinta à base d'água, perfeito para escrita em cartolinas, desenhos e pinturas em geral. Descrição técnica: Tipo: hidrográfica 850, Ponta: porosa (grossa), Não tóxica. Dimensões: Altura: 12,50 Centímetros, Largura: 1,30 Centímetros, Profundidade: 1,30 Centímetros, Peso: 10,00 Gramas, caixa c/12 unidades	CAIXA	100
15	Caneta Hidrográfica 850 com escrita na cor preta, tipo piloto, Não recarregável, tinta à base de água, perfeito para escrita em cartolinas, desenhos e pinturas em geral. Descrição técnica: Tipo: hidrográfica 850, Ponta: porosa (grossa), Não tóxica. Dimensões: Altura: 12,50 Centímetros, Largura: 1,30 Centímetros, Profundidade: 1,30 Centímetros, Peso: 10,00 Gramas, caixa c/12 unidades	CAIXA	100
16	Caneta Hidrográfica 850, com escrita na cor vermelha, tipo piloto, não recarregável, tinta à base de água, perfeito para escrita em cartolinas, desenhos e pinturas em geral. Descrição técnica: Tipo: hidrográfica 850, Ponta: porosa (grossa), Não tóxica. Dimensões: Altura: 12,50 Centímetros, Largura: 1,30 Centímetros, Profundidade: 1,30 Centímetros, Peso: 10,00 Gramas, caixa c/12 unidades	CAIXA	100
17	Caneta marca texto, plástico, 4mm, verde, fluorescente, ponta chanfrada para marcar com linha grossa ou sublinhar com linha fina, não recarregável, caixa c/12 unidades	CAIXA	100
18	Clips 1/0 (pequeno) para papel; fabricado em arame de aço com tratamento antiferrugem – galvanizado. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	1.743



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

19	Clips 2/0 (pequeno) para papel; fabricado em arame de aço com tratamento antiferrugem – galvanizado. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	1.980
20	Clips 3/0 (pequeno) para papel; fabricado em arame de aço com tratamento antiferrugem – galvanizado. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	1.822
21	Clips 4/0 (pequeno) para papel; fabricado em arame de aço com tratamento antiferrugem – galvanizado. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	2.613
22	Clips 5/0 (pequeno) para papel; fabricado em arame de aço com tratamento antiferrugem – galvanizado. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	1.740
23	Clips 6/0 (pequeno) para papel; fabricado em arame de aço com tratamento antiferrugem – galvanizado. Caixa com 25 unidades.	CAIXA	1.980
24	Clips 8/0 (pequeno) para papel; fabricado em arame de aço com tratamento antiferrugem – galvanizado. Caixa com 25 unidades.	CAIXA	2.298
25	Cola isopor, transparente, composta de polivinilo e álcool, secagem rápida de 90g, caixa c/12 unidades	CAIXA	159
26	Cola líquida branca, adesivo a base de PVA, para uso em papel, cerâmica, tecidos, artesanato. Embalagem: plástica, com bico economizador, peso líquido 90g. Caixa c/12unidades	CAIXA	100
27	Colchete para fixação, aço, latonado, nº 18, caixa com 72 unidades	CAIXA	50
28	Corretivo Líquido à base D'água - 18 ml, caixa c/12 unidades	CAIXA	102
29	Disco compacto, 120 minutos, gravável e regravável/DVD-RW, embalagem plástica individual, método gravação CLV, 1x MBPS, 4, 7 GB, velocidade 4 a 8x. Caixa c/10 unidades	CAIXA	100
30	Disco Laser CD-R, gravável, 700 MB, capa de acrílico, virgem, 80 min. Caixa c/10 unidades.	CAIXA	100
31	Disco Laser CDR-W, gravável e regravável, 12X 700mb 80 min com capa acrílico, caixa c/10 unidades	CAIXA	100
32	Envelope ouro grande A4 240 x 340 mm, caixa c/250 unidades	CAIXA	800
33	Envelope ouro médio 200x280mm, caixa c/250 unidades	CAIXA	400
34	Envelope ouro pequeno 170x170mm, caixa c/250 unidades	CAIXA	400
35	Estilete médio de corte, com corpo em material plástico resistente; com lâmina fina em aço, com estrias para separação dos estágios componentes; dotada de sistema de trava da lâmina, caixa c/12 unidades	CAIXA	150
36	Etiqueta de preço grande 16x30mm pacote c/08 unidades	PACOTE	200

 



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

37	Extrator de grampo tipo alicate (piranha) em metal revestido em plástico, embalagem c/01 unidades	EMBALAGEM	800
38	Fita adesiva, crepe larga 50X50mm, pacote c/04 unidades	PACOTE	800
39	Fita adesiva, gomada marrom larga 45x50mm pacote c/04 unidades	PACOTE	1.000
40	Giz de cera tamanho grande, 520, tipo estaca na cor preta caixa com 12 unidades. Para uso profissional, fabricado com ceras de alta qualidade, proporciona cobertura e traços de grandes áreas sem esforço não tóxico e não mancha as mãos.	CAIXA	70
41	Grampeador tipo alicate em metal - 26/06 - p/ grampear 100 fls, caixa c/01 unidades	CAIXA	1.700
42	Grampo p/ grampeador 26/6 cobreado - Cx c/ 5000 unidades	CAIXA	4.000
43	Grampo p/ pasta tipo trilho 80 mm - Cx c/ 50 unidades	CAIXA	400
44	Lápis grafite nº 02 Preto, corpo sextavado sem borracha, máxima resistência e maciez, de excelente qualidade para uso geral, mina resistente (dureza carga 4B) e escrita macia e traço escuro com excelente apagabilidade, caixa c/50 unidades	CAIXA	250
45	Liga elástica em Latex, amarela, tipo prender dinheiro pacote c/ 100 unidades	PACOTE	400
46	Livro Ata com 100 fls, capa dura preto, folhas pautadas e numeradas, pacote c/10 unidades	PACOTE	280
47	Livro Ata com 200 fls, capa dura preto, folhas pautadas e numeradas, pacote c/10 unidades	PACOTE	325
48	Livro Protocolo de correspondências. Capa/contracapa: papelão 697g/m². Revestimento: papel off-set 120g/m². Folhas internas: Papel off-set 63gr/m², 104 folhas. Dimensões: 21,6cm Comprimento, 15,3cm Largura, pacote c/10 unidades	PACOTE	200
49	Marcador para retroprojektor, ponta média 20mm, cor azul, caixa c/12 unidades	CAIXA	80
50	Marcador para retroprojektor, ponta média 20mm, cor preto, caixa c/12 unidades	CAIXA	80
51	Marcador para retroprojektor, ponta média 20mm, cor vermelha, caixa c/12 unidades	CAIXA	40
52	Papel Branco A-4 - dimensões 210 x 297 - 75g/m² - Resma c/ 500 fls, caixa c/10 resmas	CAIXA	1.000
53	Papel Carbono, material película poliéster, aplicação escrita manual, tipo monoface, comprimento 297mm, largura 210mm, cor preta/azul. Resma c/100 folhas.	RESMA	950
54	Papel diplomata, formato a4, 180 gr/m² - 50 fl embalagem resma c/ 50 folhas	RESMA	555
55	Papel formulário contínuo 01 via 80 colunas branco razão 240 x 140 mm 6.000, colunas: 80 colunas, nº de vias: 1 via, especificação: razão, cor: branco, serrilha:	CAIXA	480

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	normal, gramatura: 56g/m2, formato: 240 mm x 280 mm, quantidade: 6.000 folhas		
56	Papel formulário contínuo 2 vias 80 colunas branco com carbono 240 x 280 mm 1.500 jogos ref. 411159-2, colunas: 80 colunas, nº de vias: 2 vias, especificação: com carbono, cor: branco, serrilha: normal, gramatura: 50g/m2, formato: 240 mm x 280 mm, quantidade: 1.500 folhas	CAIXA	265
57	Papel manilha natural bobinas de 25/40 e 60 cm	ROLO	1.000
58	Papel ofício, dimensões 216 x 330mm 8 ½ x 13", gramatura 75 g/m2. Embalagem: em material impermeável, contra umidade, com 01 (uma) resma, 500 fls, caixa c/10 unidades	CAIXA	100
59	Papel vergê 180g, tamanho a4 (210 x 297 mm), textura marca d'água lembrando papel artesanal antigo confeccionado com telas de bambu, excelente estabilidade da cor do papel e impressão, grande resistência a luz e temperaturas altas, resma com 50 folhas na cor branco.	RESMA	250
60	Pasta AZ, ofício lombo estreito (fino), em papelão laminado rígido; cor preto e branco rajado. Grampo de fixação do papel em aço, com acionamento por alavanca, dotado de mola de pressão em aço. Trava de contenção do papel em plástico. Dimensões de 275mm x 360mm, pacote c/4 unidades	PACOTE	350
61	Pasta AZ, ofício lombo largo, em papelão laminado rígido; cor preto e branco rajado. Grampo de fixação do papel em aço, com acionamento por alavanca, dotado de mola de pressão em aço. Trava de contenção do papel em plástico. Dimensões de 275mm x 360mm, pacote c/4 unidades	PACOTE	500
62	Pasta de papelão, com elástico, tamanho A4 300x225mm, em cores variadas. Tamanho padrão, pacote c/20 unidades	PACOTE	200
63	Pasta Plástica, em polionda, fechada com elástico, com medidas aproximadas: 330X245X35MM, pacote c/10 unidades	PACOTE	800
64	Pasta Sanfonada c/24 divisórias com 24 Visores e etiquetas, Possui 2 hastes plásticas (preta) 40,5 x 15, Gramatura: 420 g, Espessura: 0,56 a 0,59 mm, embalagem c/1 unidades	EMBALAGEM	1.000
65	Pasta Suspensa para Arquivo com corpo em cartão kraft, com 4 ponteiros plásticos, ponteiros ficadas com ilhós, com uma etiqueta, um grampo plástico, gramatura 170 a 200g, espessura 0,25 a 0,28 mm, pacote c/25 unidades	PACOTE	1.000
66	Pasta Transparente c/ grampo de plástico tipo trilho 800x800 mm, pacote c/20 unidades	PACOTE	160

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

67	Percevejo, tipo tacha, material metal, tratamento superficial latonado. Caixa com 100 unidades	CAIXA	80
68	Perfurador de papel para realizar dois furos simultâneos. Fabricado em aço, dotado de alavanca e depósito plástico para resíduos de papel. Capacidade para perfurar até 100 folhas de papel 75g/m². caixa c/1unidades	CAIXA	900
69	Pilha Alcalina média AAA 1,5 V	PAR	1.426
70	Pilha Alcalina palito AAA 1,5 V	PAR	650
71	Pilha Alcalina pequena AAA 1,5 V	PAR	600
72	Pilha Alcalina grande D 1,5 v	PAR	72
73	Pilha Alcalina média D 1,5 v	PAR	72
74	Pincel atômico, marcador para quadro branco, ponta macia, que apague facilmente, tinta especial, cor azul, não recarregável, caixa c/12 unidades	CAIXA	100
75	Pincel atômico, marcador para quadro branco, ponta macia, que apague facilmente, tinta especial, cor preto, não recarregável, caixa c/12 unidades	CAIXA	100
76	Pincel atômico, permanente, cor azul, com tampa asfixiante, ponta de nylon 5,9mm, com grande reservatório de tinta (8,5x70mm). Composição: resina plástica, tinta à base de corante orgânico e água, caixa c/12 unidades	CAIXA	80
77	Pincel atômico, permanente, cor preto, com tampa asfixiante, ponta de nylon 5,9mm, com grande reservatório de tinta (8,5x70mm). Composição: resina plástica, tinta à base de corante orgânico e água, caixa c/12 unidades.	CAIXA	70
78	Pincel atômico, permanente, cor vermelha, com tampa asfixiante, ponta de nylon 5,9mm, com grande reservatório de tinta (8,5x70mm). Composição: resina plástica, tinta à base de corante orgânico e água, caixa c/12 unidades.	CAIXA	71
79	Prancheta manual tamanho A4 Confeccionada em Duratex, com prendedor metálico, embalagem c/01 unidade.	EMBALAGEM	250
80	Régua em PVC rígido, cristal, escala milimétrica impressa; comprimento: 30 cm: Largura: 03 cm, pacote c/10 unidades.	PACOTE	86
81	Tesoura grande para uso diverso, em aço inox, tamanho médio (em torno de 17 cm), com cabo em polipropileno, embalagem c/01 unidade.	EMBALAGEM	240
82	Tesoura pequena para uso diverso, em aço inox, tamanho médio (em torno de 08 cm), com cabo em polipropileno, embalagem c/01 unidade.	EMBALAGEM	297
83	Tinta para Carimbo, base água, cor azul, frasco com 40 a 45 ml, caixa c/12 unidades.	CAIXA	80



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

84	Tinta para Carimbo, base d'água, cor preta, frasco com 40 a 45 ml, caixa c/12 unidades.	CAIXA	82
85	Tinta para Carimbo, base d'água, cor vermelha, frasco com 40 a 45 ml, caixa c/12 unidades.	CAIXA	29


CRISTIANA BRAGA
Diretora Administrativa /SESAU

Cristiana Braga
Diretora Administrativa
SESAU - MARITUBA


Helen Lucy Guimarães
Secretária Municipal de Saúde

Dra Helen Guimarães
Secretaria Municipal de Saúde
DEC. N°003 / 2017
Marituba - PA

SIMONE VIEIRA DE
SOUZA:58000518287

Assinado de forma digital por SIMONE
VIEIRA DE SOUZA:58000518287
Dados: 2019.03.01 13:31:16 -03'00'